



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.030, de 29 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 3.911/2008;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **MONTANA BENEFICIAMENTO E COM. DE PLÁSTICOS LTDA-EPP**, área de terra com 1.938,50 m², composta pelo Lote 7F, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **MONTANA BENEFICIAMENTO E COM. DE PLÁSTICOS LTDA-EPP** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.030/2008 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

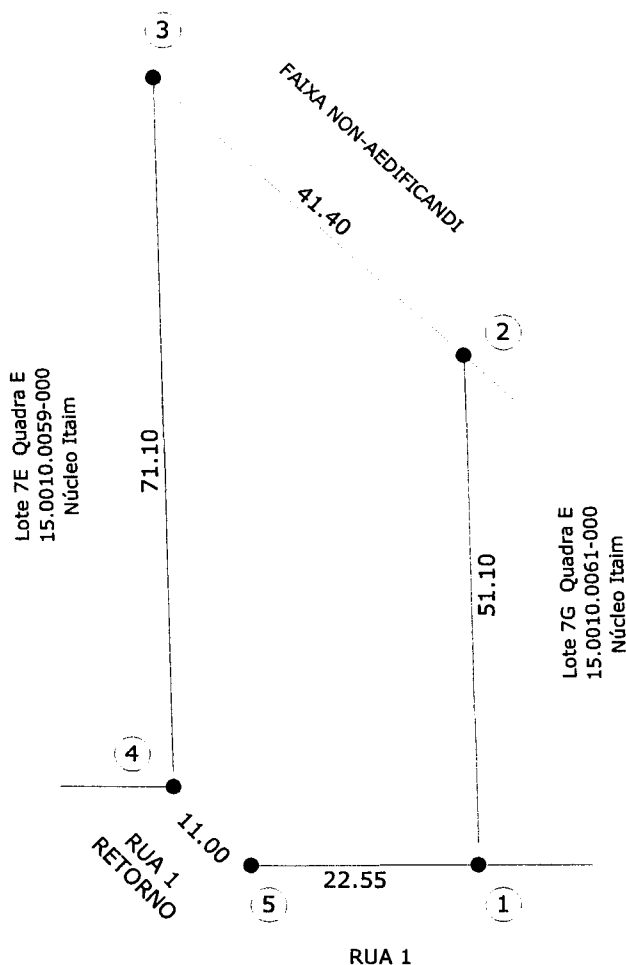


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEGENDA

● MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10 20m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: MONTANA BENEFICIAMENTO E COM. DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
Local: RUA 1 - Lote 7F Quadra E - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: E Lote: 7F Inscrição Municipal: 15.0010.0060-000
Área do Terreno: 1.938,50m² Área Construída: N/T



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Interessado: **MONTANA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS**
LTDA - EPP
Local: **Rua 1 - Lote 7F - Quadra E - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**
Quadra: **E** Lote: **7F** Inscrição Municipal: **15.0010.0060-000**
Área Terreno: **1.938,50 m²**
Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no marco 01; segue em linha reta numa distância de 51,10m (cinquenta e um metros e dez centímetros) confrontando com o lote 7G, inscrito sob nº15.0010.0061-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 71,10m (setenta e um metros e dez centímetros) confrontando com o lote 7E, inscrito sob nº15.0010.0059-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 11,00m (onze metros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 05; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.938,50m² (um mil e novecentos e trinta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados).